
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 208, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 4.251.646,69 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso VI da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.251.646,69 (Quatro Milhões, Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
021010103212224782 - TCE	0301	319004		181.345,00
021010103212224782 - TCE	0301	319011		658.001,00
021010103212224782 - TCE	0312	319011		367.875,00
131010412212041566 - SEAD	0306	449052		617.239,57
131030412212041566 - SEAD	0306	339035		762.276,12
371010103212412439 - MPC/PA	0301	319004		62.000,00
371010103212412439 - MPC/PA	0301	319094		50.000,00
371010103212412439 - MPC/PA	0301	449052		85.000,00
371010112201252903 - MPC/PA	0312	319011		397.000,00
371010112201254534 - MPC/PA	0301	339030		40.000,00
371010112201254534 - MPC/PA	0301	339039		125.000,00
371010112201254534 - MPC/PA	0301	449052		60.000,00
371010133112016004 - MPC/PA	0301	339039		178.000,00
381010103212414506 - MP/TCM	0301	449052		667.910,00
		TOTAL		4.251.646,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de setembro de 2011.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado, em exercício
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.022 de 20/10/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ